



**SGCA - SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE E  
ANTI-SUBORNO**

**CÓDIGO DE ÉTICA**

Código: CE-001

Revisão: 00

Página 1 de 39

Elaborado por: Ronilda Maria

Analisado: Ronilda Maria, Poliana Duarte e Ricardo Franco

Aprovado por: Ricardo Franco

Data: 01/11/2024

Data: 01/11/2024

Data: 01/11/2024



Praça de pedágio



Duplicação de rodovias



Duplicação de rodovias

**CÓDIGO DE ÉTICA****1 – OBJETIVO**

Estabelecer Código de ética que traga o compromisso da empresa em atuar com ética, transparência e qualidade em suas relações, garantindo o cumprimento de seu código de ética e demais políticas, normas e procedimentos aplicáveis, assegurando o compromisso de todos os seus funcionários e parceiros de negócios no cumprimento deste código de ética.

**2 – APLICAÇÃO**

Este Código de ética se aplica a todos os funcionários (inclusive sócios e diretores), estagiários, menores aprendizes, funcionários temporários e representantes da **EMCONBRAS**.

**3 – DEFINIÇÕES**

Para fins da presente política, serão considerados:

**Corrupção:** Toda e qualquer ação, culposa ou dolosa, contra a administração pública nacional e estrangeira que implique sugestão, oferta, promessa, concessão (Forma ativa) ou solicitação, exigência, aceitação ou recebimento (Forma passiva) de vantagens indevidas, de natureza financeira ou não, em troca de realização ou omissão de atos obrigatórios ou de facilitação de negócios, operações ou atividades ou visando benefícios para a empresa ou para terceiros. Exemplos: Suborno ou propina, tráfico de influência, troca de favores etc.

**Funcionário público ou agente público:** Quem, (I) embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função na administração pública ou em empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública; (II) ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político.

**Entidade privada:** É definida como qualquer empresa com capital privado, com a qual a empresa se relacione ou possa se relacionar no futuro.

**Representante:** Pessoa física ou jurídica, sem relação de emprego com a empresa, que atue em nome dela perante terceiros por meio de procurações e /ou termos de responsabilidade.

**Terceiros:** Toda e qualquer pessoa física ou jurídica não pertencente à empresa, com ou sem vínculo comercial: clientes, fornecedores, agentes públicos, políticos, representantes de entidade e classe, sindicatos, instituições, ONGs, universidade etc.

**EMCONBRAS:** Empresa devidamente legalizada junto aos Poderes Públicos para a execução de suas atividades.

**Funcionários:** São os profissionais, administradores e representantes da **EMCONBRAS**.

#### 4 – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Toda a documentação e registros de compliance (Programa de Integridade).
- ABNT NBR ISO 37001:2016 (Sistema de Gestão antissuborno - Requisitos)
- NBR ISO 19011/18 (Diretrizes para Auditoria do Sistema de Gestão Qualidade e/ou ambiental e antissuborno)
- Decreto Lei 8.420
- Lei Federal 12.816
- Outras leis e decretos aplicáveis aos processos da **EMCONBRAS**

#### 5 – HISTÓRICO/INFORMAÇÕES GERAIS

A **EMCONBRAS** é uma empresa que atua no setor rodoviário desde o ano de 1992. Suas atividades principais são os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, conservação de rodovias, usinagem de concreto asfáltico. Sua sede fica na Rodovia MG 431, s/n, no município de Pará de Minas – MG.

Ao longo do desenvolvimento e implementação do SGQ da **EMCONBRAS – Empresa de Conservação Brasileira** a empresa poderá ser referenciada de maneira resumida pela citação **EMCONBRAS**.

#### 6 – INSTITUCIONAL

Missão	Visão	Valores
<p>Corresponde ao que a organização se propõe a fazer, e para quem. É o propósito de sua existência. A Missão da Emconbrás é "Facilitar o acesso dos clientes aos serviços com qualidade, rapidez e efetividade."</p>	<p>É a descrição do futuro desejado para a Organização A Visão da Emconbrás é " ser reconhecida , pela excelência e qualidade do serviço prestado , alcançando a satisfação do cliente."</p>	<p>Representam os princípios éticos que norteiam todas as ações da Organização. Valores da Emconbrás: <b>Compromisso com a Instituição; Espírito de Equipe; Valorização do Cliente; Ética e Transparência.</b></p>

## 7 – ÁREAS DE ATUAÇÃO

### Terraplenagem



Escavadeira realizando desmonte de talude para ser lançado ao estoque de argila.



Movimentação de solos com apoio de escavadeira e caminhões traçado.

A empresa possui infraestrutura técnica de qualidade para os diversos de serviços de pavimentação, equipamentos específicos e profissionais qualificados.

Esta técnica de engenharia consiste em um conjunto de operações de escavação e movimentação de solos e rochas. O serviço de terraplenagem consiste em quatro etapas: escavação, carregamento, transporte e espalhamento. Para realização destes serviços a EMCONBRAS disponibiliza escavadeiras, carregadeiras, rolos pé de carneiro, rolos de pneu, motoniveladoras, caminhões pipas, caminhões traçados. Todos os equipamentos são cabinados, com ar condicionado e com até 5 anos de uso.

### Pavimentação



Escarificação do subleito para tratamento e reforço.



Tratamento e reforço do subleito.



Compactação d

A empresa possui equipamentos modernos e técnicas renovadas, bem como equipamentos para ensaios tecnológicos para solos e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente); de além de contar com profissionais qualificados para execução deste serviço.

Pavimento é a estrutura constituída sobre a terraplanagem e destinada, técnica e economicamente, a: resistir aos esforços / intensidade aplicada pelo tráfego; melhorar as condições da pista de rolamento oferecendo segurança e conforto. Esse sistema possui várias camadas e exerce função de suporte da estrutura do pavimento, sendo: reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico.

## Drenagem



Execução de drenagem na crista do talude.



Execução de drenagem para desviar águas de chuvas da auto pista.



Execução de bu

A EMCONBRAS dispõe da execução dos serviços de drenagem em rodovias e estradas, que consiste na construção de estruturas e instalações de Engenharia destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas das chuvas. Sendo os componentes de um sistema de drenagem: meio-fio, sarjeta, bocas de lobo ou bueiros, galerias, poços de visita, dissipadores de energia e bacias de amortecimento.

A empresa possui serviços de drenagem em rodovias e estradas, que é basicamente a construção de meios para escoamento de água, por meio de valas, canais, tubos, bueiros celulares, etc.

## Locação

A EMCONBRAS possui máquinas e equipamentos para mineração, pavimentação asfáltica e terraplenagem para locação, tais como:

Caminhões Traçado  
Caminhões Pipa  
Escavadeiras  
Rolos Compactadores  
Tratores de Esteira

## Reciclagem de Pavimento



Reciclagem de Pavimento.



Reciclagem de Pavimento

Consiste basicamente em fragmentar, triturar e retirar a camada antiga do pavimento e assim reutilizá-la através da combinação com materiais novos obtendo-se uma nova camada, com o emprego de máquinas apropriadas. Normalmente incorpora-se parte ou totalmente a base existente, podendo ser adicionado cimento e água quando necessário. Observa-se também a incorporação de agregados, espalhamento e compactação, obtendo desta forma, um novo pavimento.

### Britador Móvel



Britador Móvel.



Britador Móvel.

Os Britadores são utilizados principalmente em britagens primárias e secundárias, possibilitando a fragmentação de material de grandes dimensões reduzindo-os no sentido de atender as necessidades dos clientes.

### Conservação



Serviços de conformação do leito estradal em rodovias rurais.



Serviço de espalhamento de revestimento primário em rodovias rurais.



Transporte de rodovias rurais.

Com o intuito de reparar ou sanar um defeito e reestabelecer o funcionamento dos componentes das rodovias, a EMCONBRAS disponibiliza serviços de tapa buraco, aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em rodovias urbanas e abaulamento, execução de bigodes e dispositivos de drenagem, conformação do leito estradal e espalhamento de revestimento primário (cascalho) em rodovias rurais. Proporcionando assim conforto e segurança aos seus usuários.

## 8 – O QUE FAZEMOS

Oferecemos serviços diferenciados no setor rodoviário, atividades principais são os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, conservação de rodovias, usinagem de concreto asfáltico, sempre focado em qualidade, Segurança e meio ambiente, respeitando as exigências contratuais e aos requisitos legais e outros requisitos aplicáveis, atuando dentro da ética e dos princípios morais e do respeito às pessoas e à diversidade.

	<b>SGCA - SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b>	Página: 7
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>	

## 9 – COMO FAZEMOS

Nossa doutrina é baseada no exemplo das lideranças, que mantêm o compromisso no atendimento aos requisitos legais, contratuais e com as políticas da empresa, incluindo os Planos, Programas, Políticas, códigos, Leis e demais requisitos, atuando com a ética, transparência e respeito as pessoas. Estas práticas refletem na conquista de bons resultados, diferenciados no setor da construção e reconhecidos pelos clientes.

Os programas em Saúde, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente (SSMA) e o Programa de Compliance e Antissuborno estão focados na formação e desenvolvimento das pessoas. Conectada aos nossos valores, é constante a difusão da cultura de prevenção contra as doenças, acidentes do trabalho e acidentes ambientais, sendo uma obrigação do colaborador zelar por si, por seus colegas e pelo meio ambiente.

A nossa conduta ética é regulamentada pelo presente código que é praticado com coerência e responsabilidade por nossos funcionários e colaboradores.

A Alta Direção da empresa **EMCONBRAS** constituída pelo Conselho de Sócios, Diretoria, Gerentes, representam o comprometimento diário através do nosso estilo de gerir nossos negócios com equilíbrio, assumindo com responsabilidade nossas obrigações e nossos deveres perante nossos funcionários, sociedade, governo, fornecedores e demais partes interessadas. Para impulsionar o nosso crescimento contínuo, é preciso seguir agregando justo valor em favor daqueles que atuam em seu nome.

Este código de Ética tem como objetivo ser referência para todos os nossos funcionários, acionistas e parceiros de negócio em suas atitudes e comportamentos definindo o modo como a empresa irá conduzir seus negócios em relação à sociedade.

Este Código é baseado nos princípios éticos que norteiam a **EMCONBRAS** e a definem como empresa sólida, confiável e sustentável, refletindo a sua identidade de acordo com a sua cultura, suas crenças, seus valores,

	<b>SGCA - SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b>	Página: 8
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>	

atuando de forma íntegra, garantindo a qualidade de seus serviços e respeitando as diferenças que possam surgir.

## 10 – SOBRE O CÓDIGO DE ÉTICA DA EMCONBRAS

Cada colaborador conhecerá, terá acesso através de meio físico e/ou eletrônico e seguirá as diretrizes deste Código de Ética, inclusive participará de treinamentos específicos sobre este documento disponibilizados pela coordenação de Recursos Humanos (RH) da **EMCONBRAS**.

Deverão ser abordadas e comunicadas prontamente ao gestor imediato, à coordenação de RH e/ou aos canais oficiais de denúncia, quaisquer dúvidas ou solicitações impróprias ou tentativas de extorsão por parte de agentes públicos ou privados, assim como quaisquer suspeitas quanto à violação de legislação e dos princípios contidos no código de ética e demais políticas e procedimentos internos da empresa. Nenhuma política poderá se sobrepor ao Código de Ética da **EMCONBRAS**. Por sua vez, este código deverá estar sempre em consonância com as Leis Brasileiras vigentes.

Cada princípio da **EMCONBRAS** é desdobrado em normas de conduta deixando claro a todos os Stakeholders o que se espera deles, o que se deve fazer e o que não será permitido.

### 1. ÉTICA

*Agir dentro dos valores com transparência, honestidade, qualidade nas relações buscando o bem comum.*

A empresa reconhece a centralidade dos Recursos Humanos com convicção de que o elemento principal de sucesso de cada empresa é constituído pelo aporte profissional das pessoas que nela trabalham, em um clima de lealdade e confiança mútua. A gestão das relações trabalhistas visa garantir iguais oportunidades favorecendo o crescimento profissional de todos.

A empresa não emprega menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto nas condições de menores aprendizes, a partir de 14 anos ou menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres,

preserva pela inexistência de trabalho infantil e respeita todas as normas e legislações sociais, ambientais, trabalhistas e demais aplicáveis.

### Deveres de fazer:

- Respeitar e cumprir rigorosamente os procedimentos internos da **EMCONBRAS**, as legislações e regulamentos aplicáveis nos estados onde atua;
- Em caso de dúvidas sobre a existência ou não de conflito de interesses, o colaborador deve consultar o seu líder imediato. Os casos omissos ou julgados pela empresa como conflito de interesses serão tratados de acordo com os procedimentos administrativos internos.
- Preservar o meio ambiente através da sensibilização de nossos funcionários, conselho diretor, administradores, comunidade, fornecedores e demais parceiros do negócio, implementando e mantendo uma política ambiental que inclua o comprometimento com a proteção do meio ambiente, a prevenção da poluição e outros compromissos, redução de impactos ambientais e o uso consciente dos recursos naturais, atendendo os requisitos legais e outros requisitos, bem como a melhoria contínua da gestão ambiental para aumentar o seu desempenho ambiental.
- A aplicação deste Código é uma obrigação de todos os acionistas, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, que cada funcionário assuma responsabilidade pela integridade da empresa, através do cumprimento desta política, praticando no seu dia a dia os princípios e os valores da **EMCONBRAS**.



## Deveres de não fazer

- Admitir preconceito de raça, cor, gênero, nacionalidade, religião, etnia, deficiência ou outras características únicas de cada pessoal, ou ainda qualquer discriminação ou assédio, seja sexual ou de outra natureza;
- Expor, divulgar ou compartilhar com colegas de trabalho, profissionais, fornecedores, clientes brincadeiras imagens ou conteúdo ofensivos à moral, à ética e aos bons costumes, ou injúrias e ofensas pessoais;
- Permitir trabalho escravo ou análogo ao de escravo;
- Utilizar-se de qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou escravo ou compactuar com a utilização por quaisquer dos terceiros que trabalham em nome da **EMCONBRAS**;
- Deixar de propiciar condições de ambiente de trabalho adequado para suas atividades em relação aos fatores humanos e físicos como: Social, psicológico e físico.

## 2. INTEGRIDADE

*Fazer o correto de uma maneira consistente e confiável.*

A atuação da **EMCONBRAS** se sujeitará às leis vigentes no País e toda e qualquer iniciativa ou projeto deverá ser avaliado, em primeiro lugar, sob o aspecto de sua legalidade. Inclui-se neste conceito a fiel observância de todas as normas internas que regem a nossa atividade.

### Deveres de fazer:

- a) Todos os nossos colaboradores deverão conhecer e aplicar nas suas atividades a legislação do País, as regulamentações específicas do setor, melhores práticas de governança corporativa, bem como todas as normas e políticas internas da companhia, cuja inobservância poderá comprometer as relações de trabalho;
- b) Todos os fatos e atividades decorrentes das operações realizadas pela companhia devem ser registrados integralmente, tempestivamente e fielmente, sejam operacionais, comerciais, financeiros, contábeis ou administrativos;

**CÓDIGO DE ÉTICA**

- c) Todos os colaboradores são responsáveis pela integridade das informações e dos seus respectivos registros, que devem ser mantidos e preservados de acordo com a legislação vigente e com as políticas internas relativas ao armazenamento e classificação de documentos;
- d) Todos os nossos compromissos devem ser assumidos, seja pela Empresa, seja pelos colaboradores, na certeza de que possam ser cumpridos;
- e) Nas eventuais situações de conflitos, os interesses da empresa devem sempre prevalecer sobre os interesses particulares;
- f) Ao identificar qualquer situação de potencial conflito em que esteja envolvido, o colaborador deve abster-se de participar das discussões sobre o tema e informar seu gestor imediato;
- g) Manter absoluta integridade em nossa vida profissional e pessoal como forma de contribuir para a boa imagem da própria Empresa;
- h) Todos e quaisquer informações, estratégias, manuais, políticas, entre outros, são de propriedade intelectual da empresa, e deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades desempenhadas pelos colaboradores em suas funções;

## **Deveres de não fazer**

- a) Manifestar-se publicamente em nome da empresa quando não expressamente autorizado;
- b) Utilizar bens e instalações da Empresa para fins particulares ainda que fora do horário de trabalho, salvo quando autorizado, em caráter excepcional, pelo superior hierárquico;
- c) Oferecer ou receber vantagens de qualquer natureza que possam configurar tentativa de obter ou conceder favorecimento a terceiros interessados em manter relacionamento comercial conosco. Excluem-se desta vedação os brindes de caráter puramente institucional e distribuição generalizada. Em casos de dúvida, o superior hierárquico ou o Comitê de Ética deverá ser consultado;
- d) Praticar qualquer discriminação em relação a cor, raça, religião, sexo, preferência sexual, idade, bem como tolerar qualquer forma de assédio moral ou sexual;
- e) Envolver-se no exercício de suas funções em atividades ou relacionamentos que façam uso do trabalho infantil ou forçado.

### 3. PROFISSIONALISMO

*Agir com responsabilidade, competência e sabedoria, visando a excelência em gestão e a melhoria contínua da Emconbras.*

Buscamos possuir know-how técnico e utilizarmos uma capacidade para dar o melhor. Possuir método, obedecer às regras estabelecidas, mantendo o nível de satisfação com o trabalho realizado.

#### Deveres de fazer:

A **EMCONBRAS** foca suas ações no bom atendimento a fim satisfazer as necessidades e expectativas de seus clientes, atendendo todas as suas exigências contratuais, foca nos resultados, buscando a melhoria contínua de seus processos e serviços, incentivando o trabalho participativo entre seus funcionários.

Expressar sinceramente a própria opinião, e discordar quando for o caso, porém respeitando a opinião dos outros e fomentando a mudança, se necessário. Buscar o favorecimento da troca de informações em todos os níveis da empresa

#### Deveres de não fazer

Não praticar, diretamente ou através de seus clientes, fornecedores, prepostos, prestadores de serviços, procuradores ou colaboradores, em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, quaisquer atos ou condutas que sejam ou possam ser caracterizados como lesivos à administração pública, nacional ou internacional, assumindo todas as responsabilidades de caráter civil e criminal decorrente e obrigando-se a indenizar as partes por eventuais prejuízos por ele suportados em decorrência da inexecução e descumprimento do Código de ética da **EMCONBRAS**.

## 4. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

*Garantir o equilíbrio econômico financeiro, ambiental e social, respeitando a diversidade dos seus colaboradores.*

Buscamos entender de que maneira um esforço específico posiciona-se de forma mais ampla dentro da empresa. Trabalhar com os outros de maneira transversal quanto às funções e localização geográfica e colaborar com o intuito de atingir os objetivos comuns. Aumentar a eficiência reduzindo ao máximo possível a duplicação de esforços.

Procuramos conciliar o desenvolvimento da empresa de forma a perpetuá-la, visando à melhoria da qualidade de vida de seus funcionários e das comunidades onde atua.

### Deveres de fazer:

- a) Preservar o meio ambiente através da sensibilização de nossos funcionários, do conselho de sócios, conselho diretor, dos administradores, da comunidade, dos fornecedores e demais parceiros de negócios.
- b) Implementar e manter uma política ambiental que inclua o comprometimento com a proteção do meio ambiente, incluindo a prevenção da poluição e outros compromissos, redução de impactos ambientais e o uso consciente dos recursos naturais.
- c) Observar as legislações ambientais, trabalhistas, especialmente as relativas à saúde, segurança ocupacional, inexistência de trabalho infantil ou análogo ao escravo.
- d) Preservar a saúde e a segurança de nossos funcionários pelo comprometimento com a prevenção de lesões e doenças ocupacionais e com a melhoria contínua da gestão de SST e de seu desempenho, atendendo aos requisitos legais e outros requisitos de SST.
- e) Resguardar a saúde e integridade física de seus funcionários, a **EMCONBRAS** busca a redução ou eliminação de riscos, através de medidas de mitigação de ordem coletiva e individual proporcionando segurança, visando conforto e bem-estar de todos aqueles que trabalham em nome da Organização.

## Deveres de não fazer

- Aproveitar do cargo ou posição para obter favores ou benefícios pessoais, prejudicar profissionais, colegas de trabalho, profissionais, fornecedores, clientes e contratados;
- Realizar ato eticamente duvidoso que possa se configurar como oferecimento de benefícios ou pagamento;
- Utilizar-se da posição da empresa para constranger colegas no ambiente de trabalho.
- Discriminar ou prejudicar qualquer profissional que queira participar de processos internos prejudicando assim sua carreira profissional.
- Realizar qualquer tipo de discriminação, seja por preferência sexual, raça, religião, idade, deficiência, crenças, política, futebol, dentro outras de caráter ofensivo.
- Participar ou incentivar os crimes ambientais de forma direta ou indireta.

## SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

Preservar a saúde e a segurança de nossos funcionários incluindo um comprometimento com a prevenção de lesões e doenças ocupacionais e com a melhoria contínua da gestão de Segurança e Saúde no Trabalho, este é o nosso maior desafio. É o compromisso com a segurança e saúde no ambiente de trabalho é uma responsabilidade de cada funcionário, fornecedor, parceiro e todos aqueles que trabalham para a **EMCOMBRAS**.



## NOSSO DEVER

- Buscar a redução ou eliminação de riscos, através de medidas de mitigação de ordem coletiva e individual proporcionando segurança, conforto e bem-estar de todos os nossos funcionários e aqueles que trabalham em nome da Organização;
- Atender aos requisitos legais e outros requisitos e aos procedimentos da **EMCONBRAS** e as Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR);
- Fornecer todos os EPI (Equipamento de proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) necessários à execução das atividades;
- Zela pela saúde e segurança de nossos funcionários através da promoção de campanhas de segurança, aplicação de treinamentos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da implantação dos programas PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional e do PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Mantém ainda ambiente de trabalho seguro visando o bem-estar e segurança de todos os funcionários e terceiros que trabalha em seu nome.

## Deveres de não fazer

- É extremamente proibida a posse, o uso, a comercialização e a distribuição de álcool e/ou drogas ilícitas nas dependências da empresa sejam na sede ou em suas unidades operacionais e durante a jornada de trabalho.
- É expressamente proibido o porte e guarda de armas nos locais ou atividades de trabalho.
- Os prestadores de serviços que eventualmente venham a utilizar armas como ferramenta de trabalho devem estar devidamente autorizados pelos órgãos competentes, identificados e tecnicamente habilitados para tanto.



## **5. SUPERAÇÃO**

*Capacitação contínua e busca por soluções inovadoras adaptando-se às constantes transformações de mercado.*

### **Deveres de fazer:**

- a) Investir em alta tecnologia buscando soluções inovadoras alinhado as últimas tendências tecnológicas.
- b) Buscar ser referência de excelência em todos os seus ramos de atuação, sempre comprometida com os princípios éticos, morais e sociais fundamentais.
- c) Buscar na prática uma visão moderna, integrada e participativa para assegurar o atendimento aos requisitos e expectativas de nossos clientes e das demais partes interessadas.

### **Deveres de não fazer**

- Utilizar softwares piratas possibilitando riscos de vulnerabilidade e ataques cibernéticos;
- Adquirir ou incentivar o uso de tecnologias ilícitas colaborando com a prática ilegal;
- Utilizar-se de certificados ou participações em cursos que não estejam devidamente licenciados;
- Participar ou incentivar os crimes de invasão tecnológica de forma direta ou indireta.
- Utilizar a internet da organização para uso pessoal, redes sociais, dispositivos portáteis, pen drive e DVD sem a devida autorização.

## **6. PRESTAÇÃO RESPONSÁVEL DE CONTAS**

*Prestar contas de forma transparente e de acordo com as boas práticas da governança corporativa.*

### **Deveres de fazer:**

- a) Garantir um alto nível de comprometimento e fortalecimento dos seus controles internos da gestão financeira;
- b) Todos os funcionários devem informar adequadamente à coordenação financeira e à diretoria da empresa sobre quaisquer transações e pagamentos para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde seu início;
- c) A indicação de níveis de alçada para aprovação é definida pela Alta Direção conforme os processos de gestão da empresa;
- d) Toda a documentação de suporte para as transações contábeis e financeiras deverá ser mantida, no mínimo por (05) cinco anos, se não for exigido maior período pela legislação específica.

### **Deveres de não fazer**

- Aprovações fora dos limites definidos e em desacordo com as políticas procedimentos da **EMCONBRAS**;
- Ao delegar a responsabilidade de aprovação, não formalizar a delegação, não dar instruções claras e não supervisionar o processo e a quem foi delegado;
- Operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial da empresa realizada fora dos registros comerciais ou fiscais;
- Abster-se dos princípios estabelecidos em seu Código de Ética, incentivando práticas anticorrupção e antifraude.

## **7. EXCELÊNCIA EM SERVIÇOS, GESTÃO E RELACIONAMENTO.**

*Superar as expectativas das partes interessadas, promovendo uma gestão participativa e competente, visando a perpetuidade da EMCONBRAS.*

Procuramos ser o primeiro a imaginar uma solução viável em termos de serviços/processos. Visamos a excelência e não aceitar como satisfatório os normais padrões. Buscamos sempre novos caminhos para melhorar os sistemas atuais.

### **Deveres de fazer:**

- a) Avaliar a integridade dos parceiros, de forma mitigar os riscos de corrupção, fraude, suborno ou de danos à sua imagem;
- b) Monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar eventuais impactos ambientais não antevistos, bem como monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações social e trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional, além da inexistência de trabalho infantil ou análogo ao escravo;
- c) Incentivar seus funcionários e demais partes interessadas, com base na boa-fé e uma razoável convicção na confiança, sem medo de represália, a comunicar, através dos canais de denúncia da empresa, qualquer situação, potencial ou real de fraude ou corrupção, descumprimento do Código de Conduta ou qualquer desvio de comportamento;
- d) Garantir conforme disposto na Lei nº 12.846, de 1º.08.2013 (Lei Anticorrupção), que não pratica, diretamente ou através de seus clientes, fornecedores, prepostos, prestadores de serviços, procuradores ou colaboradores, em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, quaisquer atos ou condutas que sejam ou possam ser caracterizados como lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, assumindo todas as responsabilidades de caráter civil e criminal decorrentes e obrigando-se a indenizar as partes por eventuais prejuízos por ele suportados em decorrência da inexecução e descumprimento dessa Política de Integridade e Antissuborno;
- e) Apurar as denúncias e se confirmadas, aplicar as medidas disciplinares ou sanções cabíveis, conforme previsto na legislação aplicável;

- f) Deixar claro para os funcionários e partes interessadas as consequências do não cumprimento da Política de Integridade e Antissuborno.

### **Deveres de não fazer**

- Realizar, oferecer, prometer, autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, presente, entretenimento, viagem, promessa ou outra qualquer vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, bem como de qualquer partido político, membro de partido político, candidato a cargo eletivo, quando tal pagamento, oferta ou promessa de presente, entretenimento, ou viagem, ou qualquer outra vantagem, que constituírem um ilícito previstos nas leis brasileiras;
- Elaborar proposta de maneira independente pelo Licitante, sem acordo, ajuste, combinação ou manipulação com qualquer outro participante, ou qualquer outro expediente que vise frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório.

## **TODOS OS COLABORADORES SÃO RESPONSÁVEIS PELA PRESERVAÇÃO DOS ATIVOS E RECURSOS DA EMCONBRAS**

### **NOSSO DEVER**

- Cuidar do patrimônio da empresa, dos parceiros e clientes como se fosse nosso;
- Todos os colaboradores, acionistas e parceiros da **EMCONBRAS** têm o dever de cuidar da imagem e reputação da empresa, principalmente ao participarem de redes sociais, eventos e reuniões externas, de acordo com as políticas, normas e procedimentos internos existentes, uma vez que a imagem institucional da **EMCONBRAS** incorpora o seu ativo.
- Utilizar-se corretamente os equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos, apenas para os fins a que se destinam, garantindo maior segurança, produtividade, eficácia e eficiência, evitando, desta forma, danos, perdas e roubos.
- Respeitar todas as diretrizes contidas neste Código de Ética e demais procedimentos internos da empresa e, não copiar,

**CÓDIGO DE ÉTICA**

reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar os documentos da empresa para fins pessoais sem a prévia anuência da empresa.

**NÃO DEVEMOS**

- Utilizar os meios de comunicação da **EMCONBRAS** para atividades que não sejam de interesse da empresa, sendo que os contatos pessoais devem ser restritos ao necessário, de acordo com as diretrizes dispostas na lei, nas políticas, normas e procedimentos internos da **EMCONBRAS**;
- Utilizar o *e-mail* da **EMCONBRAS** e/ou a internet para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, textos falsos ("troles"), discriminatórios e sobre posicionamentos político-partidários.
- Utilizar bens da empresa para fins particulares;
- Apropriar-se ou utilizar indevidamente qualquer recurso ou documento, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros;
- Compartilhar senhas, cujo uso é individual e intransferível;
- Transmitir, instalar e/ou utilizar *softwares* não licenciados ("piratas") em equipamentos da **EMCONBRAS**.

**CONFIDENCIALIDADE DE  
INFORMAÇÕES**

São consideradas informações da empresa: documentos internos, contratos, acordos, dados financeiros, registros contábeis, relatórios de qualquer natureza, projetos, propostas comerciais, ações de marketing, programas de gerenciamento das informações, pesquisas de opinião e mercado, dentre outras.

Essas informações devem permanecer confidenciais, não podendo ser divulgadas sob qualquer pretexto e nem utilizadas para o colaborador obter qualquer tipo de vantagem ou favorecimento pessoal, mesmo que o colaborador deixe de trabalhar na **EMCONBRAS**.

## **NÃO DEVEMOS**

- Compartilhar senhas de acesso aos sistemas e rede, pois são confidenciais e intransferíveis;
- Revelar a terceiros, incluindo familiares, amigos e principalmente concorrentes, informações relativas aos conhecimentos técnicos, comerciais ou outras informações não públicas relativas à empresa.
- As obrigações de confidencialidade indicadas no Código permanecem mesmo após o término da relação de trabalho.
- Estar desatentos em locais de grande concentração de pessoas, a fim de prevenir furtos ou expor desnecessariamente informações de negócios, quando falar ao telefone ou utilizar computadores.



## **A EMCONBRAS E AS REDES SOCIAIS- COMUNICAÇÃO E MÍDIAS RELACIONADAS**

A transparência e objetividade são princípios que norteiam a comunicação da **EMCONBRAS** com as suas partes interessadas.

## **NOSSO DEVER**

- Direcionar todas as solicitações de informações da mídia, de reclamações de clientes e da comunidade à área da diretoria ou pessoa por ela designada.
- Manter sigilo de todas as informações comerciais, técnicas, estratégicas e profissionais, sejam no formato físico, eletrônico ou verbal. A empresa poderá, a qualquer momento, rastrear/monitorar as informações trocadas através das ferramentas disponibilizadas pela empresa (e-mail, skype, sistemas etc.), respeitado os limites permitidos pelas leis e regulamentos aplicáveis.

## **NÃO DEVEMOS**

- Não divulgar qualquer dado, informação, notícias, procedimentos, instruções de trabalho da empresa sem a devida autorização da **EMCONBRAS**.
- Registrar, divulgar ou comentar, seja para a imprensa ou em redes sociais, informações, fotos, filmes, logomarca e imagens internas relacionadas à **EMCONBRAS**, ao trabalho e a eventos relacionados à empresa;
- Utilizar a internet fornecida pela empresa para assuntos que não

## **CONFLITOS DE INTERESSES NOS NEGÓCIOS DA EMCONBRAS**

A **EMCONBRAS** espera que os seus colaboradores, acionistas e parceiros de negócios cumpram seus deveres de forma honesta e transparente, de acordo com os interesses da empresa em todas as situações, sendo expressamente proibido ao colaborador ou acionista utilizar-se do seu cargo ou posição comercial para obter vantagem indevida, direta ou indireta para si, em conflito com os interesses da **EMCONBRAS**.

## **NÃO DEVEMOS**

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- Impedir ou fraudar o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público ou contrato dele decorrente;
- Pactuar vantagens indevidas para obtenção de facilidades ou redução de prazos de documentação legal ou outro tipo de vantagem indevida.
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com administração pública, sem autorização em lei, no ato da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar contratos celebrados com a administração pública.



## **CONFLITOS DE INTERESSES**

### **RELAÇÕES PESSOAIS - RH**

**A EMCONBRAS** espera que os seus colaboradores, evita tomar qualquer ação que crie ou aparente criar um conflito entre o seu próprio interesse e o interesse da empresa.

**NÃO DEVEMOS**

- Realizar negócios com familiar ou com entidade comercial com o qual funcionário ou seu familiar esteja associado, exceto nos casos em que tais negociações estejam totalmente isentas de interesse;
- Conceder ou receber em nome da **EMCONBRAS** qualquer tipo de pagamento ou vantagem, inclusive, moeda, presentes, refeições, hospedagem e entretenimento que esteja relacionado a algum tipo de interesse em troca de algum benefício por parte da empresa;
- Contratar fornecedores que tenha relação familiar ou de amizade, e que tenha sido conduzida o processo pelo funcionário por funcionário envolvido direto na contratação;
- Oferecer vantagens para candidatos que tenha parentesco com algum funcionário da empresa. Os parentes de funcionários devem concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos nos processos seletivos.

**BRINDES E PRESENTES**

A oferta ou recebimento de presentes, cortesias e outros favores aos colaboradores, parceiros e funcionários de governo (ou a seus familiares ou representantes) pode gerar conflitos de interesses, pois pode ser interpretada como uma tentativa de influenciar a decisão em transações comerciais.

## É PERMITIDO

- Oferecer ou aceitar pelos colaboradores da **EMCONBRAS** brindes caracterizados como institucionais, de valor não comercial, como canetas, cadernos e agendas. A distribuição de eventuais brindes pode ser realizada sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, respeitando-se, sempre, as regulamentações e políticas internas da **EMCONBRAS**.
- A participação em evento custeado por fornecedores / prestadores de serviços, como visitas técnicas, *workshops*, congressos, feiras e viagens, desde que haja aprovação previa da Diretoria.

## É PROIBIDO

- Oferecer, prometer, fornecer ou receber qualquer vantagem em dinheiro, presentes, brindes com o intuito de influenciar indevidamente decisões que afetem os negócios da empresa ou que visem à obtenção de vantagem pessoal;
- É proibido oferecer ou aceitar brindes e presentes com a intenção de provocar, no seu recebedor, uma ação que possa ser considerada imprópria no curso do seu trabalho ou como uma forma de recompensa por tal ação.

**Nota: Em caso de dúvidas sobre a possibilidade de aceitar brindes e presentes, o colaborador deve consultar o seu supervisor imediato.**

## RELACIONAMENTOS COM PARTES INTERESSADAS

Partes interessadas são pessoas ou organizações que pode afetar, ser afetada ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade. No ambiente de negócios da **EMCONBRAS** são mantidos relacionamentos com diversas partes interessadas (Clientes, prestadores de serviços, fornecedores parceiros, concorrentes, sindicato, imprensa, comunidade, meio ambiente, poder público e acionista).



## NOSSO DEVER

Comunicar a todas as partes interessadas o nosso Código de Ética e exigir o seu cumprimento.

## RELACIONAMENTOS COM CLIENTES

A empresa visa excelência dos serviços, na atenção ao cliente e a disponibilidade em atender suas necessidades com o intuito de garantir uma resposta imediata, qualificada e competente às exigências dos clientes, com uma conduta honesta, amável e colaborativa.

	<b>SGCA - SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b>	Página: 28
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>	

## NOSSO DEVER

- Prezar pelo alto desempenho produtivo visando oferecer o melhor retorno aos seus clientes na prestação de seus serviços. O comprometimento ético e o atendimento às expectativas de seus clientes são os valores da Empresa e seus relacionamentos comerciais são lastrados nos princípios e padrões de conduta prevista neste Código.
- Respeitar as leis de defesa de concorrência aplicáveis aos seus negócios, seja no relacionamento com a iniciativa privada ou com a administração pública.
- Garantir o cumprimento dos níveis de qualidade, excelência e pontualidade na entrega dos serviços conforme escopo contratado.



## RELACIONAMENTOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS, FORNECEDORES E PARCEIROS

O relacionamento da **EMCONBRAS** com seus prestadores de serviços, fornecedores e parceiros baseia-se em práticas legais, eficientes e justas.

O processo de aquisição de materiais e serviços deve ser realizado com base nas demandas da empresa, observados as políticas, normas e procedimentos internos para contratação e os critérios técnicos, profissionais e éticos. Tais ações

devem ser pautadas pela transparência, integridade, produtividade, qualidade, excelência e melhores resultados.

## NOSSO DEVER

- Garantir que as contratações sejam feitas de acordo com as diretrizes internas, a fim de se obter o melhor preço, considerando: qualidade, produtividade, preço, pontualidade e responsabilidade socioambiental.
- Verificar a reputação e qualificação dos fornecedores, rejeitando-se aqueles com histórico de práticas comerciais impróprias;
- Verificar junto aos fornecedores o cumprimento com as legislações e demais obrigações legais as quais estão sujeitos, em especial o respeito aos direitos humanos, não praticando qualquer trabalho análogo a escravo ou infantil ou atos de fraude e corrupção;
- Exigir junto aos fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis;



## RELACIONAMENTOS COM CONCORRENTES

### NOSSO DEVER

- Respeitar seus concorrentes e não praticar ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, tais como abuso de posição dominante, cartel, bem como ações que, de qualquer forma, sejam contrárias às leis brasileiras que controlam as práticas competitivas de mercado. A **EMCONBRAS** deve obter vantagens competitivas através de demonstração de expertise técnica e vantagem econômica para o cliente, sem jamais utilizar argumentos que atentem contra a reputação de concorrentes de forma a se beneficiar na concorrência.

## RELACIONAMENTOS COM SINDICATOS

### NOSSO DEVER

- Prezar pelo relacionamento com entidades sindicais, respeitar a livre associação de seus colaboradores e a negociação coletiva, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo as convenções e os acordos coletivos.
- 

## RELACIONAMENTOS COM A IMPRENSA

### NOSSO DEVER

O relacionamento com a imprensa deve ser pautado pela transparência e respeito à legislação. Todos os contatos com qualquer órgão de imprensa devem ser obrigatoriamente, autorizados formalmente pela Diretoria e conduzidos por um profissional que tenha habilidade e conhecimento para lidar com os canais de comunicação. Quando acionados por jornalistas, os colaboradores devem repassar a demanda para a área de qualidade da empresa. É vedada a qualquer colaborador se comunicar com a imprensa, poder público ou grupos externos em nome da **EMCONBRAS** sem a prévia autorização.

## RELACIONAMENTOS COM A COMUNIDADE

## NOSSO DEVER

A empresa contribui para o bem-estar econômico e o crescimento das comunidades em que opera mediante a prestação dos serviços eficientes e tecnologicamente de ponta. De forma coerente com seus objetivos:

- Considera a atenção e o cuidado com seus clientes, empregados condições prioritárias de crescimento e sucesso;
- Relaciona-se com autoridades públicas locais e nacionais com transparência e concreta colaboração, respeitando mutuamente as autonomias, os objetivos econômicos e os valores que constam deste código;
- É favorável, e quando possível presta apoio às iniciativas culturais, sociais e educacionais voltadas para o crescimento e o melhoramento das condições de vida dos seres humanos;
- Não repassa contribuições, não obtém vantagem para o uso ou benefício, direto ou indireto, de qualquer autoridade ou funcionário público, nem favorece ou libera outros benefícios a partidos políticos e/ou candidatos.



## RELACIONAMENTOS COM O MEIO AMBIENTE

A empresa acredita no desenvolvimento global e sustentável, respeitando o meio ambiente e a saúde pública. Busca reduzir impactos ambientais que possam surgir durante as suas atividades.



## NOSSO DEVER

- Respeitar o meio ambiente no desenvolvimento de suas atividades, utilizando práticas que assegurem a prevenção da poluição, a redução de impactos ambientais negativos e a melhoria do desempenho ambiental;
- Atender integralmente a legislação e as normas ambientais aplicáveis;
- Utilizar consciente e racionalmente os recursos naturais, evitando desperdícios no consumo de água, energia, papel, uso do transporte, entre outros;
- Contribuir, nas suas atividades, para redução das emissões de gases do efeito estufa (GEE), associados ao fenômeno das mudanças climáticas;
- Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados e preservar espécies animais, vegetais e, conseqüentemente, os ecossistemas impactados pelas atividades diretas e indiretas da **EMCONBRAS** e sua cadeia de valor.

## RELACIONAMENTOS COM O PODER PÚBLICO

**A EMCONBRAS** respeita a autoridade do governo e age com transparência e integridade no contato com administradores e funcionários públicos, não praticando condutas impróprias. A comunicação junto aos órgãos governamentais dar-se-á em total consonância à legislação.

**CÓDIGO DE ÉTICA**

Consideram-se como agentes públicos todos os funcionários dos governos federal, estaduais ou municipais, do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de partidos políticos ou candidatos a cargos públicos, assim como representantes de empresas públicas ou controladas pelo Estado, empresas e organismos supranacionais.

**É PROIBIDO**

- Participar de qualquer ato de corrupção, suborno, ou condutas lesivas praticadas contra a administração pública. Nesse sentido, é expressamente proibido a qualquer funcionário da empresa, seja com objetivo de obter benefício pessoal ou para a empresa;
- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionário público, ou a terceira pessoa a ela relacionada;
- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na legislação;
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Impedir, perturbar ou fraldar o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público ou contrato dele decorrente.

**RELACIONAMENTOS COM  
O AÇIONISTA**

O compromisso de pensar e agir como empresário - espírito de empresário (dono) - é um valor da **EMCONBRAS**, Portanto, o relacionamento com os acionistas é baseado em comunicação precisa, transparente e atualizada, que permita e assegure a Segurança Empresarial e garanta resultados de imagem, produtividade, rentabilidade com liquidez e desenvolvimento e formação de pessoas.

Neste sentido, toda comunicação com acionistas, incluindo as demonstrações financeiras e relatórios operacionais, devem reportar a realidade da empresa,

não sendo permitido qualquer tipo de alteração, fraude ou omissão de informações.

## REGISTROS CONTÁBEIS

Os registros contábeis da empresa são realizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira nas orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).



Todas as operações financeiras, contábeis ou patrimoniais são registradas em seu sistema contábil, contabilizada em seu balanço anual e auditadas por Auditores independentes conforme os critérios definidos pela legislação Brasileira e pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

## É PROIBIDO

- Ocultar, alterar ou falsificar informações com intenção de obter qualquer tipo de benefício para si ou para terceiros;

## COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética tem como finalidade promover a legitimação, a disseminação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Conduta da **EMCONBRAS**.

## Comitê de Ética



## NOSSO DEVER

- Cumprir com as diretrizes estabelecidas e descritas no Código de ética;
- Aprovar, acompanhar e aprimorar as diretrizes deste código de ética e conduta;
- Adotar este código de ética em toda a tomada de decisão referente a situações identificadas como condutas antiéticas e relatadas pelas partes interessadas;
- Cumprir com os procedimentos e diretrizes para a gestão do canal de denúncias, aplicado a investigações e a não retaliação.

	<b>SGCA - SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE E ANTISSUBORNO</b>	Página: 36
	<b>CÓDIGO DE ÉTICA</b>	

## CANAIS DE DENÚNCIA

- A **EMCONBRAS** mantém um canal de denúncias 24 horas cujo objetivo é receber todas as denúncias que forem enviadas pelas partes interessadas. Todas as denúncias serão repassadas ao comitê de ética e conduta para análise e decisão sobre a condução de quaisquer investigações adicionais, visando à apuração de eventuais ilícitos dolosos praticados.
- O comitê de ética e conduta é responsável por propor a aplicação de penalidades cabíveis, conforme o caso de delito constatado, a serem recomendadas à diretoria da **EMCONBRAS**.
- Os canais de denúncia garantem total confidencialidade, sigilo e anonimato do denunciante de boa fé na comunicação de quaisquer violações. A empresa proíbe expressamente qualquer retaliação contra funcionário que denunciar violação, possível violação ou que colaborar com investigações correlacionadas.

**Haja com responsabilidade ao efetuar a denúncia. Não precisa se identificar no ato da denúncia.**



**CANAIS DE DENÚNCIA**

**0800 810 8597**

**<https://www.contatoseguro.com.br/emconbras>**

**11 – PAPEL ESPECIAL DOS CARGOS DE LIDERANÇA EM RELAÇÃO AO CÓDIGO DE CONDUCTA**

- a) Estabelecer uma política salarial justa e competitiva, com base nos valores de mercado, e elaborar normas que assegurem um tratamento igualitário dos colaboradores, independentemente de sua origem (gênero, raça, etc.).
- b) Desenvolver uma cultura empresarial que valorize o intercâmbio e a disseminação dos conhecimentos.
- c) Promover a capacitação contínua dos seus colaboradores e evitar demissões, sempre que possível, buscando alternativas de requalificação técnico-científica e recolocação em área que se apresente mais adequada à situação de seus colaboradores, em qualquer nível hierárquico e, se inevitável, o desligamento deve ser conduzido com respeito e dignidade.
- d) Realizar os processos de admissão, promoção e mérito pela competência profissional do candidato.
- e) Usar a autoridade para garantir o êxito de sua equipe e jamais para submeter os colaboradores a uma exposição vexatória ou que cause danos à sua dignidade e/ou ao amor próprio.
- f) Não tolerar ou exercer atitudes que possam configurar qualquer forma de assédio moral ou sexual no ambiente corporativo.
- g) Promover práticas de gestão que fortaleçam a motivação, a satisfação e comprometimento de todos os envolvidos.
- h) Não conceder aos seus colaboradores eventuais privilégios decorrentes de afinidades pessoais ou por interesses que sobrepujem os regulamentos aplicáveis.
- i) Reconhecer seus limites de atuação e assumir responsabilidade por todas as consequências oriundas de seus atos, respeitando sempre a hierarquia e evitando conflitos entre os setores da organização.
- j) Incentivar a prática de "recrutamento interno", valorizando com isso, a capacitação e o desenvolvimento pessoal dos colaboradores e pela competência profissional do candidato.
- k) Incentivar o feedback das lideranças aos colaboradores visando a transparência nas relações e oportunidades de crescimento pessoal dos colaboradores.
- l) Promover o desenvolvimento e o treinamento profissional dos colaboradores, favorecendo o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.

**CÓDIGO DE ÉTICA****12 – GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA****1. Comprometimento da  
Alta Direção****5. Canal de Denúncia****2. Análise Periódica de  
Riscos****6. Sistema/Contratação  
colaboradores internos  
e externos****3. Código de Conduta****7. Comitê de Ética****4. Treinamentos  
periódicos****13 – PARCERIA**

A **EMCONBRAS** atua continuamente junto a seus fornecedores e parceiros de negócios, de forma a possibilitar o fortalecimento e o desenvolvimento da parceria. Monitorar suas atividades de forma a identificar e mitigar eventuais impactos ambientais não antevistos, bem como monitorar seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito a impactos ambientais, respeito às legislações sociais e trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional, além da inexistência de trabalho infantil ou análogo ao escravo.

**14 – VISÃO DE FUTURO**

A **EMCONBRAS** será referencial de excelência em todos os seus ramos de atuação, sempre comprometida com os princípios éticos, morais e sociais fundamentais.

Buscará na prática uma visão moderna, integrada e participativa e na adesão de novas tecnologias para assegurar o atendimento aos requisitos e expectativas de nossos clientes e das demais partes interessadas.

Os delineadores de nossos serviços, clientes e mercados estão representados na figura abaixo na qual há um comprometimento da Alta Direção e seu corpo diretivo na divulgação e no cumprimento destes delineadores.

**CÓDIGO DE ÉTICA**

- Qualquer violação deverá ser prontamente comunicada aos canais de denúncia da **EMCONBRAS**. As violações podem incluir o não cumprimento deste Código de Conduta, das legislações aplicáveis ao negócio e das demais políticas e procedimentos internos da empresa, assim como a falta de supervisão ou diligências no cumprimento das diretrizes da empresa, bem como quaisquer ações retaliatórias, diretas ou indiretas, contra um funcionário que reporte uma suspeita de violação.
- O não cumprimento do Código de Ética da **EMCONBRAS** pode resultar em sanção disciplinar (advertência disciplinar, suspensão ou até eventual rescisão do contrato de trabalho)
- Caberá ao comitê de Ética analisar os casos, os meios de comprovação e adotar medidas disciplinares de acordo com as particularidades existentes e as gravidades da ocorrência.
- Os parceiros, fornecedores e prestadores de serviços que descumprirem as regras descritas neste Código, as leis, políticas, normas ou procedimentos da **EMCONBRAS** poderão sofrer sanções conforme contrato ou rescisão do mesmo.

**15 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A aplicação deste Código é uma obrigação de todos os acionistas, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, que devem respeitar a legislação vigente, as políticas, as normas e os procedimentos estabelecidos. É responsabilidade de todo colaborador consultar sua liderança imediata para situações que exijam solução ou orientação adicional, a fim de assegurar que a forma e o conteúdo deste procedimento sejam preservados.

O Código de ética da **EMCONBRAS** é revisada sempre que fizer necessário e estará disponível para consulta para as partes interessadas através do site da empresa, contratos, entre outras fontes de comunicação da empresa.

Em caso de dúvidas com relação às questões éticas, de interesses ou à transparência de qualquer ato, o colaborador deve consultar sua liderança.

**16 – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Cada funcionário/parte interessada receberá e/ou terá acesso a este Código de ética, na qual declara a sua ciência e sua responsabilidade em cumpri-lo em sua totalidade.

**Código de Ética aprovado pela Diretoria em 01/11/2024**